


RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 504/2023 – GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

PROCESSO SEI Nº 2024.110215.26091. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 504/2023 - GGC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. **CNPJ:** 06.272.793/0001-84. **REPRESENTANTE LEGAL:** JOSÉ JORGE LEITE SOARES. **CPF:** 046.174.011-72 E A **REPRESENTANTE LEGAL:** FRANCILA DOS SANTOS BEZERRA SOARES. **CPF:** 011.789.833.31. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº 504/2023 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 29/08/2023. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 30/08/2024 e com término previsto para 30/08/2025. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-01-18 - Energia Elétrica. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.26091 - EMSERH, e encontra amparo no art. 24, inciso XXII da Lei Federal nº 8.666/93 e nas disposições estabelecidas nas Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica – Resolução ANEEL nº 1000/2021 com suas alterações subsequentes e demais normas e regulamentos da Agência Nacional de Energia Elétrica c/c com a Cláusula Segunda do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 29 / 08 /2024.

São Luís (MA), 29 de 08 de 2024.


PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI
Dir.º Executivo de Planejamento, Governança e Inovação
P. Portaria n.º 428 2022 - GAB EMSERH
(Alterada pela Portaria n.º 221 2024 - GAB EMSERH)
Mat.: 12462

 **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**
- Presidente da EMSERH-
Matrícula nº 11.748



CONTRATO PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) MESES É DE R\$ 6.443.850,00 (SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), COM VALOR MENSAL ESTIMADO DE R\$ 214.795,00 (DUZENTOS E QUATORZE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04901-FUNDO ESPECIAL DE MODERN. E REAP. DO JUDICIÁRIO; FUNÇÃO: 02-JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061-AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543-PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6003 – AÇÕES DE TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – FERJ; NATUREZA DE DESPESA: 339040 – SERVIÇOS DE TEC. DA INFORM. E COMUNICAÇÃO, DA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL; DO FUNDAMENTO LEGAL: DECISÃO - GP Nº 6980/2024, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ART. 57, II C/C ART. 40, XI, E ART. 55, III DA LEI Nº 8.666/1993; DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 22/08/2024; ASSINATURAS: DES. JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; FILIPE AMARAL DA PAIXÃO – REPRESENTANTE LEGAL.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0122/2023-TJ/MA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66576/2023 TJ/MA. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. CONTRATADA: ATLÂNTICA SEGURANÇA TÉCNICA LTDA. DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 31/08/2024 E TÉRMINO EM 31/08/2025. DO VALOR DO CONTRATO: O VALOR DESTES TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES É DE R\$ 22.880.737,92 (VINTE E DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA MIL, SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), SENDO O VALOR MENSAL DO CONTRATO DE R\$ 1.906.728,16 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E SEIS MIL, SETECENTOS E VINTE OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1. A DESPESA COM ESTE TERMO ADITIVO CORRERÁ CONFORME AS SEGUINTE RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6002 - DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA – FERJ; NATUREZA DE DESPESA: 339037 - LOCACÃO DE MAO-DE-OBRA, DA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. 3.2. AS DESPESAS INERENTES À EXECUÇÃO DESTES TERMO ADITIVO SERÃO LIQUIDADAS ATRAVÉS DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE001820 – FERJ, EMITIDA EM 26/08/2024. 3.3. A NOTA FISCAL DEVERÁ SER EMITIDA À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECIFICADA NESTA CLÁUSULA, QUAL SEJA FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ, CNPJ Nº 04.408.070/0001-34. DO FUNDAMENTO LEGAL: 4.1. O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, DECISÃO-GP – 75442024, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ART. 57, § 2º DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993; DA PUBLICAÇÃO: 5.1. O CONTRATANTE PROVIDENCIARÁ A PUBLICAÇÃO DESTES INSTRUMENTO, POR EXTRATO, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § ÚNICO DO ARTIGO 61 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO

DE 1993. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES. JUSTAS E CONTRATADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.419, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006, E DA RESOLUÇÃO -GP Nº 25, DE 20 DE MAIO DE 2013; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 27/08/2024; ASSINATURAS: DES. JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; LUIZ CARLOS CANTANHEDE FERNANDES – REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO JUCEMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 08/2024–CSL/JUCEMA, REFERENTE AO PROCESSO SEI Nº.: 2024.230201.00701. CONTRATO Nº 010/2022– CSL/JUCEMA. CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO, CNPJ 05.289.160/0001-16, **REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:** SERGIO SILVA SOMBRA, CPF 215.360.403-63. **CONTRATADA:** CLARO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.432.544/0001-47, **REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** PATRICIA MUNIZ AIRES SILVA, CPF nº. 515.627.663-68. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente termo aditivo tem por objeto aditar o Contrato nº 010/2022 – CSL/JUCEMA, no que se refere a CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, que será prorrogado por mais 12 (doze) meses, e a CLÁUSULA QUARTA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, nos PARÁGRAFOS PRIMEIRO E SEGUNDO, na qual haverá redução no seu valor contratual. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADITIVAÇÃO DO PRAZO** A CLÁUSULA TERCEIRA passará a ter a seguinte redação: A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar de 29/08/2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL** Os PARÁGRAFOS PRIMEIRO e SEGUNDO da CLÁUSULA QUARTA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, passarão a ter a seguinte redação: **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Valor total mensal será de R\$1.120,00 reais (mil, cento e vinte reais) **PARÁGRAFO SEGUNDO:** Valor total global será de R\$13.440,00 reais (treze mil, quatrocentos e quarenta reais). **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Os recursos financeiros para execução deste contrato, serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23201; Programa: 0631 - Integração dos Órgãos ao Empresa Fácil; Ação: 4450-Gestão do Programa; Natureza de Despesa: 339099; Subação: 840-Telefonia Fixa e Móvel; Fonte de Recursos: 0501. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/08/2024.** RESPONSÁVEL PELA RESENHA: Layssa Mendes – Gestora de Contratos.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 504/2023 – GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. PROCESSO SEI Nº 2024.110215.26091. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 504/2023-GGC/EMSERH. **CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRA-**



TADA: EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. CNPJ: 06.272.793/0001-84. **REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ JORGE LEITE SOARES.** CPF: 046.174.011-72 E A **REPRESENTANTE LEGAL: FRANCILA DOS SANTOS BEZERRA SOARES.** CPF: 011.789.833.31. **OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº 504/2023 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 29/08/2023. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 30/08/2024 e com término previsto para 30/08/2025. DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira:** Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; **Despesa: 4-3-02-01-18 - Energia Elétrica. DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.26091 - EMSERH**, e encontra amparo no **art. 24, inciso XXII da Lei Federal nº 8.666/93** e nas disposições estabelecidas nas Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica – Resolução ANEEL nº 1000/2021 com suas alterações subsequentes e demais normas e regulamentos da Agência Nacional de Energia Elétrica c/c com a Cláusula Segunda do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DARATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 29/08/2024. **São Luís (MA), 29 de agosto de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS - Presidente da EMSERH-Matrícula nº 11.748.**

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 546/2021 – GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA INSTITUTO TRANSFORMAR. PROCESSO SEI Nº 2024.110215.25766. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 546/2021 - GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** INSTITUTO TRANSFORMAR. CNPJ: 32.304.118/0001-08. **REPRESENTANTE LEGAL: KLAUBER DE ARAÚJO SOUZA AZEVEDO.** CPF: 439.939.073-53. **OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO do Contrato nº 546/2021 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 30/08/2021. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 02/09/2024 e com término previsto para 02/09/2025. ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de **27/05/2024. ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.6 da “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 366.799,92 (trezentos e sessenta e seis mil, setecentos e noventa**

e nove reais e noventa e dois centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira:** Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-13 – Serviços Médicos - Clínica Geral/ 4-3-02-02-24 - Serviços Médicos de Pediatria. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.25766- EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 29/08/2024. **São Luís (MA), 29 de agosto de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS - Presidente da EMSERH-Matrícula nº 11.748.**

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 579/2022 – GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA NET FAST LTDA. PROCESSO SEI Nº 2024.110215.20663. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 579/2022 - GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA: NET FAST LTDA.** CNPJ: 08.632.688/0001-34. **REPRESENTANTE LEGAL: DANIEL MAGNO GARCIA VALE.** CPF: 809.687.833-68. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO DE VALOR, INCLUSÃO DE UNIDADE, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E A ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do Contrato nº 579/2022-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 20/10/2022. ACRÉSCIMO DE VALOR:** Pelo presente Termo Aditivo fica acrescido o percentual de 25% (vinte e cinco inteiros por cento) ao valor total do Contrato nº 579/2022- GCC/EMSERH, o que representa a importância de R\$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais), considerando o aumento no quantitativo dos itens, conforme tabela abaixo.

| TIPO DE VEÍCULO | QUANTIDADE DE VEÍCULOS | VALOR UNITÁRIO | VALOR ANUAL |
|-----------------|------------------------|----------------|---------------|
| SUV | 01 | R\$ 5.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| Sedan | 01 | R\$ 3.600,00 | R\$ 43.200,00 |

Após o acréscimo, o valor global do contrato passará de R\$ 326.400,00 (trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais) **para R\$ 429.600,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e seiscentos reais). INCLUSÃO DE UNIDADES:** Pelo presente Termo Aditivo, ficam incluídas as unidades: Hospital Regional Dr. Rubens Jorge-Lago da Pedra, Shopping da Criança e o Hospital Macrorregional Dra. Ruth Noleto ao objeto do **Contrato nº 579/2022 - GCC/EMSERH. ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 10.7 da “Cláusula Décima - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exi-